

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Lideranças Partidárias		

Acrescenta o art. 1º-A ao Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025 para explicitar que a suspensão dos efeitos regulamentares abrange também as hipóteses relativas aos servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A Ficam igualmente suspensos os efeitos dos atos regulamentares referidos neste Decreto Legislativo, quando aplicáveis a créditos, compensações ou situações envolvendo servidores do Poder Legislativo Estadual, até que norma específica discipline a matéria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput tem por objetivo assegurar isonomia de tratamento entre os servidores públicos estaduais e resguardar a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade deixar expressa a abrangência da suspensão dos efeitos regulamentares também às situações que envolvam servidores do Poder Legislativo Estadual.

A medida evita interpretações restritivas quanto ao alcance do Decreto Legislativo, assegurando a uniformidade de aplicação e o respeito à autonomia constitucional do Poder Legislativo, conforme os arts. 26, inciso XXVIII, e 45 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Busca-se, ainda, preservar a segurança jurídica, a isonomia e a coerência normativa entre os Poderes, garantindo tratamento equitativo a todos os servidores públicos estaduais.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Lideranças Partidárias